



Boletim Responsabilidade Social e Ambiental do Sistema Financeiro

Ano 5, nº 50, março de 2010



Crédito para o desenvolvimento sustentável

Maria de Fátima Cavalcanti Tosini¹

A importância do crédito como mola propulsora de qualquer tipo de desenvolvimento já está consagrada em qualquer escola da teoria econômica. O problema está em se criar estrutura institucional para atingir esse desenvolvimento. A estrutura deve prover o setor ou segmento a ser desenvolvido de recursos adequados em termos de volume, prazo, taxas de juros e fornecedores.

E, no caso do desenvolvimento sustentável, que tem como proposta não apenas gerar crescimento econômico, mas melhorar a qualidade de vida das pessoas, preservando a natureza para as gerações futuras, a situação não é diferente. A história econômica mostra que as três grandes transformações – primeira e segunda revolução industrial e a última, referente à revolução tecnológica – demandaram grande soma de recursos para financiá-las.

O fato de as instituições bancárias possuírem a capacidade de gerar crédito sem acumulação prévia de capital faz com que desempenhem papel fundamental na promoção do desenvolvimento de qualquer segmento da economia, e pode ser também grande alavanca para financiamento do desenvolvimento sustentável.

A pergunta que se faz é: qual é a melhor estrutura institucional para que os recursos necessários ao desenvolvimento sustentável sejam disponibilizados adequadamente? Os bancos privados, com sua lógica de apropriação privada do lucro, têm interesse em financiar novas tecnologias, assumindo os altos riscos da inovação? Ou será necessária a intervenção do estado com políticas públicas de incentivo econômico e comando e controle? Ou esse papel deverá ser exercido exclusivamente por bancos públicos, agências

multilaterais, agências de fomento ou instituições financeiras sem fins lucrativos?

Não obstante todas as discussões sobre os problemas sociais, ambientais e sobre as mudanças climáticas, a questão desse financiamento não faz parte da agenda dos governos, nem tem sido discutida com profundidade.

Linhas de financiamento para promover o desenvolvimento sustentável têm surgido, isoladamente, como iniciativa das próprias instituições financeiras, devido às suas políticas de sustentabilidade. Há exemplos desse tipo de linhas em diferentes tipos de instituições financeiras: bancos públicos, privados, agências de fomento, bancos de desenvolvimento etc.

Como exemplo, em março de 2010, a Agência de Fomento do Estado de São Paulo – NossaCaixa Desenvolvimento – anunciou suas linhas de financiamento, batizada com o nome de Economia Verde. Em seu programa, constam doze linhas para financiamento: Agroindústria; Saneamento; Energias renováveis, Combustíveis; Eficiência energética; Manejo de resíduos; Processos industriais; Elaboração de inventário de emissões; Transporte; Construção civil; Recuperação florestal; e Elaboração de projetos.

Se investigarmos em *websites* de instituições financeiras, veremos que boa parte delas tem iniciativas nessa área, mas como iniciativas isoladas, impossibilitando a avaliação pelo principal responsável, o governo. Então surge a questão: a oferta desses créditos são adequadas e suficientes para promover o desenvolvimento sustentável forma uniforme, tanto do ponto de vista regional quanto setorial?

A diferença visível entre as iniciativas das demais instituições financeiras e essa específica da Agência NossaCaixa Desenvolvimento é que essa proposta está associada ao projeto de redução de emissões do

¹ Analista do Banco Central do Brasil licenciada. Mestre em economia pela Unicamp. Bacharel em Química.



Estado de São Paulo, que se tornou lei em outubro de 2009, na qual constam as metas de redução em até 20% até 2020.

Se a questão do financiamento do desenvolvimento sustentável ficou à margem das discussões políticas, a partir das leis sobre políticas de mudanças climáticas – Lei Federal, de dezembro de 2009; Lei do Estado de São Paulo, de novembro de 2009; e Lei Municipal da Cidade de São Paulo, de junho de 2009, em que consta, como instrumento econômico para promoção do desenvolvimento, o incentivo ao financiamento –, os governos devem criar políticas creditícias para a sustentabilidade, uma vez que surgem duas novidades: (i) o estado assume o dever legal de incentivar o financiamento; e (ii) a regulação instituída para redução das emissões deve criar, efetivamente, um novo mercado de crédito para atender às novas regras.

Contudo, considerando a ousada meta para a região onde se concentra o maior parque industrial do país, a iniciativa do Estado de São Paulo parece ainda incompleta. Permanece o questionamento: será que apenas instituições financeiras públicas de desenvolvimento como a NossaCaixa – com capital de um bilhão de reais –, serão capazes de financiar o desenvolvimento almejado? Ou o Estado deveria criar políticas regulando e incentivando as demais instituições financeiras a ofertarem crédito para a revolução da sustentabilidade?

Segundo o economista Ignacy Sachs, palestrante no evento promovido pela NossaCaixa, a presença do Estado é imprescindível, tanto regulando e incentivando as instituições privadas quanto utilizando as instituições públicas como agentes financeiros do desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, o Brasil é privilegiado, porque possui um sistema financeiro bem estruturado e com forte participação do setor público, o que possibilita ao Estado conciliar seus programas de desenvolvimento sustentável com a disponibilidade de financiamento.

Água e direitos humanos

Vera Lucia Franco Veiga²

Em 22 de março, comemora-se o Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU). De acordo com o relatório *Água Doente*, emitido pelo Programa do Meio Ambiente das Nações Unidas (UNEP, na sigla em inglês), há mais incidência de mortes em relação à poluição da água do que em relação à violência, incluindo as guerras³.

Dentre as doenças causadas pela poluição da água, o total de mortalidade infantil até a faixa etária de cinco anos é de 1,8 milhão por ano. O relatório ressalta ainda que mais da metade dos leitos hospitalares ocupados no planeta têm como causa as doenças advindas da água contaminada.

Outro relatório emitido pela ONU aponta que uma entre seis pessoas no planeta não tem acesso à água potável. O secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, menciona que o direito do uso da água potável está relacionado à questão dos direitos humanos. A título de ilustração, no Dia Mundial da Água, vários ativistas protestaram de forma irreverente contra a falta de água potável, a exemplo: na Suíça, numa praça de Berna, foram colocadas quatro mil mamadeiras com água poluída; o artista plástico argentino Nicolas Garcia Urriburu e o Greenpeace pintaram de verde, com tinta não poluente, o Rio Riachuelo, em Buenos Aires, um dos mais poluídos do mundo.

Se medidas corretivas para sanar a má distribuição da água potável não forem adotadas tempestivamente, sua carência será fator de limitação para o desenvolvimento sustentável nas próximas décadas.

Realização: **Banco Central do Brasil (Dinor/Denor)**
Editora Responsável: **Elvira Cruvinel F. Ventura**
Contribuições/sugestões para o Boletim podem ser
enviadas para socioambiental@bc.gov.br

² Analista do Banco Central do Brasil, integrante do Grupo de Trabalho sobre Responsabilidade Social e Educação Financeira.

³ Artigo baseado em matéria publicada no Jornal O Globo, de 23 de março de 2010, p.29.